



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA
PEDRAS GRANDES – SC**

EDITAL Nº 002/2022

Adriano de Souza, Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para chamada dos professores e demais funcionários ACTs do PROCESSO SELETIVO 001/2021, nos termos abaixo:

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 O presente Edital regulamenta, no âmbito do Município de Pedras Grandes, a escolha de vagas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos anos iniciais, no que se refere ao ano letivo de 2022.

1.2 As vagas serão disponibilizadas de acordo com as matrículas efetuadas em cada Unidade Educativa, visando tanto o número mínimo quanto o número máximo de alunos por professor, nos termos das Resoluções n. 001/2018 e n. 002/2018, ambas do Conselho Municipal de Educação (COMED/PG).

1.3 O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital n. 001/2021. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o Anexo deste Edital no mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação, com a relação das escolas e das vagas disponíveis.

- 1.4** Primeiramente, serão chamados para escolha de vagas, os candidatos da lista dos Habilitados e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos Não Habilitados (quando houver esta previsão nos requisitos).
- 1.5** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de Procuração. O candidato somente poderá escolher a vaga mediante a apresentação de documentos de identificação oficial com foto, original.
- 1.6** Nos termos deste Edital, ficam advertidos os candidatos, de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público, impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.
- 1.7** O candidato que não comparecer para a escolha de vagas ou escolher vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para a escolha da vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso. Todavia, se em razão do esgotamento da listagem de professores classificados por disciplina no Processo Seletivo Simplificado o candidato desistente quiser justificar sua desistência junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, poderá fazê-lo, para fins de novo chamamento, a critério desta.
- 1.8** O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da escolha da vaga. Após o transcurso do prazo, o candidato que não se apresentar será excluído do processo, autorizando

a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

- 1.9** O candidato que escolher vaga e, no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia e aguardar a manifestação do setor responsável, que poderá atender ou não a redução solicitada.
- 1.10** O candidato que escolher vaga de um profissional afastado para exercer função técnico administrativa/gestão escolar poderá ser exonerado ou remanejado, em caso de retorno deste profissional para suas atividades, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.
- 1.11** As vagas para segundo Professor de turma poderão ser preenchidas por ACTs.
- 1.12** A contratação será vigente durante o período letivo de 2022. Em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 1.13** Caso o aluno seja transferido, fica autorizada a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia à dispensa do professor, por falta de vaga para remanejamento.
- 1.14** A escolha de vaga será feita pela ordem de classificação, e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.

2CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS ACTS
(PROCESSO SELETIVO 001/2021)

Data	Horário	Área de Atuação	Local
02/02/2022	8:30 h às 11:00h	ENSINO FUNDAMENTAL * Anos Iniciais e *Educação Infantil *2º Professor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02/02/2022	11:00 hs as 11:30 hs	Professor de Artes	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02/02/2022	13:00 h às 15:00h	Auxiliar de sala	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03/02/2022	08:30 h às 09:30h	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03/02/2022	09:30 às 10:30 hs	Servente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03/02/2022	10:30 às 11:00 hs	Auxiliar de conservação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 O local da escolha de vagas será na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Horácio Madeira Moraes, s/n, Bairro Ilhota- Margem Direita, Pedras Grandes/SC, respeitando-se os horários estabelecidos pelo Edital.

Pedras Grandes/SC, 01 de fevereiro de 2022.



Adriano de Souza

Prefeito Municipal Interino